

Resolução nº 81, de 15 de fevereiro de 1965

Dispõe sobre aumento de vencimentos.

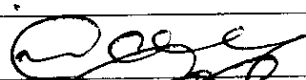
A Câmara Municipal de Porto Feliz, -
usando de suas atribuições, Resolve:

Artigo 1º - Ficam fixados em Cr. 60.000
(sessenta mil cruzeiros) mensais os vencimentos do Servente da
Câmara Municipal, a partir de janeiro de 1965.

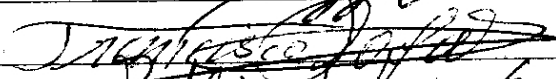
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta
Resolução serão cobertas com verbas próprias orçamentárias,
suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em
contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em
15 de fevereiro de 1965.



- presidente



- secretário

Publicada na Secretaria da Câmara,
em 15 de fevereiro de 1965.

